



02  
M

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta a inadequação nas condições de ar-condicionados, freezers e de bebedouros em suas dependências, comprometendo a saúde e o bem-estar dos servidores e da população atendida, necessitando de manutenção

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma situação crítica referente à inadequação das condições dos equipamentos de climatização, como ar-condicionados, freezers e bebedouros, nas suas dependências. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem gerado desconforto significativo para os servidores municipais e a população atendida, comprometendo não apenas a qualidade do ambiente de trabalho, mas também o atendimento à comunidade.

Os ar-condicionados, essenciais para garantir um ambiente saudável e produtivo, estão apresentando falhas operacionais, resultando em temperatura inadequada nos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Tal condição pode ser prejudicial à saúde, aumentando o risco de problemas respiratórios e outras complicações relacionadas ao calor excessivo, especialmente em períodos mais quentes.

Além disso, os freezers, que desempenham um papel crucial na conservação de alimentos e medicamentos, estão comprometidos, colocando em risco tanto a segurança alimentar quanto a eficácia de tratamentos médicos que dependem de condições adequadas de armazenamento. Por sua



03  
M

vez, bebedouros ineficazes em fornecer água potável implicam no comprometimento da hidratação, essencial para a saúde e bem-estar dos usuários do serviço público.

A manutenção regular e efetiva desses equipamentos é, portanto, uma necessidade premente, pois garante não apenas a integridade física dos servidores e da população atendida, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida e do serviço prestado pela administração pública. Ao atender essa demanda, a Prefeitura reforça seu compromisso com o interesse público, proporcionando ambientes adequados e saudáveis que favorecem tanto a produtividade dos funcionários quanto a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, a correta identificação e atendimento dessa necessidade são fundamentais para assegurar a funcionalidade e a dignidade dos serviços públicos prestados, refletindo diretamente na confiança e na percepção da população sobre a gestão municipal.

### REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar split, refrigeradores, bebedouros e freezers visa assegurar a eficiência, segurança e prolongamento da vida útil dos equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Para tanto, é necessário definir requisitos que garantam a qualidade e a adequação dos serviços prestados.

Requisitos:

1. A empresa contratada deve comprovar experiência mínima de na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração e na troca de peças.
2. Os serviços de manutenção preventiva devem incluir, no mínimo: verificação e limpeza de filtros, inspeção do sistema elétrico e mecânico, checagem de vazamentos, e testes de eficiência.
3. Os serviços de manutenção corretiva deverão garantir a substituição de peças com garantias, e estas devem ser originais ou equivalentes em qualidade, atendendo às especificações técnicas dos fabricantes.
4. A empresa contratada deve apresentar um relatório detalhado das manutenções realizadas, incluindo data, descrição dos serviços executados e recomendações futuras, devendo este relatório ser disponibilizado ao final de cada atendimento.
5. A empresa deverá fornecer suporte técnico via telefone ou internet para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre o uso adequado dos equipamentos sempre que solicitado pela equipe da Prefeitura.



Esses requisitos são fundamentais para garantir que a solução contratada atenda integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, assegurando qualidade nos serviços prestados e contribuindo para a eficiência e durabilidade dos equipamentos.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes com substituição de peças

### Vantagens:

- Custo: Geralmente mais baixo do que a aquisição de novos equipamentos, pois envolve apenas a reparação e manutenção do que já está em uso.
- Qualidade: Equipamentos que já estão instalados podem ser mantidos com as peças originais, aumentando a compatibilidade e eficácia após a manutenção.
- Tempo de Implementação: A manutenção pode ser realizada rapidamente, dependendo da disponibilidade de peças e técnicos, reduzindo o tempo em que os serviços ficam indisponíveis.
- Suporte: Normalmente é possível contar com suporte técnico da fabricante ou empresa especializada que já tem conhecimento dos equipamentos.

### Desvantagens:

- Flexibilidade: A manutenção pode não resolver problemas de obsolescência tecnológica, limitando a capacidade de adaptação às necessidades atuais.
- Durabilidade: Equipamentos mais antigos podem ter desempenho limitado mesmo após manutenção, exigindo intervenções frequentes.
- Risco: Existe o risco de falhas recorrentes, que podem comprometer ainda mais o bem-estar dos usuários e aumentar custos a longo prazo.

Solução 2: Substituição por novos equipamentos (ar-condicionados, freezers e bebedouros)

### Vantagens:

- Eficiência: Equipamentos novos tendem a ter tecnologia mais avançada, proporcionando melhor eficiência energética e funcionalidade.
- Flexibilidade: Novos modelos podem ser escolhidos de acordo com a necessidade específica da prefeitura, adaptando-se a diferentes ambientes e demandas.
- Garantia: Equipamentos novos geralmente vêm com garantias que cobrem defeitos e falhas iniciais.
- Sustentabilidade: Modelos mais recentes costumam atender a normas ambientais, podendo garantir maior eficiência em energia e menor impacto ambiental.

### Desvantagens:

- Custo: Exige investimento inicial elevado, impactando diretamente o orçamento municipal.
- Tempo de Implementação: O processo de compra e instalação pode ser demorado devido a processos licitatórios e logística.
- Aprendizado: Funcionários podem necessitar de treinamento para operar novos equipamentos, o



OS  
M

que pode levar tempo e criar resistência.

Solução 3: Contratação de serviço de locação de leasing dos equipamentos

Vantagens:

- Custo Inicial: Menor custo operacional no início, visto que o valor de aquisição é diluído em pagamentos ao longo do período contratual.
- Manutenção Inclusa: Empresas de leasing frequentemente incluem manutenção nos contratos, garantindo suporte constante sem custos adicionais.
- Flexibilidade: Facilita a atualização regular de equipamentos conforme a evolução tecnológica, permitindo que a prefeitura tenha sempre o que há de melhor no mercado.
- Redução do risco financeiro: Minimiza os riscos relacionados à obsolescência dos equipamentos.

Desvantagens:

- Custo Total: Pode resultar em um gasto total mais elevado ao longo de vários anos, quando comparado à compra direta.
- Dependência: A prefeitura fica dependente da empresa locadora para manutenção e suporte, o que pode afetar a rapidez na resolução de problemas que requerem ação imediata.
- Limitações contratuais: Podem existir restrições quanto às configurações e tipos de equipamentos disponíveis sob contrato.

Análise Comparativa:

A manutenção corretiva e preventiva é uma solução econômica a curto prazo, mas pode não resolver problemas de eficiência e obsolescência. É recomendada para situações emergenciais onde a redução de custos é prioritária, mas apresenta riscos no longo prazo pela eventual repetição de falhas.

A substituição por novos equipamentos traz benefícios significativos em eficiência e adaptabilidade, porém representa um investimento imediato elevado. Essa solução seria adequada se a priorização for melhorar a qualidade do ambiente e garante a sustentabilidade operacional a longo prazo.

A locação ou leasing oferece uma alternativa com baixo custo inicial e flexibilidade, mas pode se tornar mais dispendiosa ao longo do tempo. Esta solução é interessante quando há incerteza sobre as necessidades futuras e quando a manutenção contínua é desejada, embora implique em uma perda de controle sobre ativos.

A escolha entre as soluções dependerá do equilíbrio entre limitações orçamentárias imediatas e os objetivos de melhoria nas condições de trabalho e atendimento à população, além das considerações sobre eficiência e modernização dos sistemas existentes.



#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes, com substituição de peças danificadas, apresenta-se como a solução mais adequada para resolver o problema de



06  
ry

adequação das condições de ar-condicionados, freezers e bebedouros na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão. Esse tipo de manutenção visa não apenas garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos, mas também prolongar sua vida útil, resultando em menor necessidade de investimentos regulares na compra de novos aparelhos.

Do ponto de vista técnico, a manutenção corretiva e preventiva garante que os sistemas sejam mantidos em conformidade com suas especificações originais. A intervenção em pontos críticos e a troca de componentes com desgaste garantem um desempenho otimizado dos equipamentos. Essa abordagem minimiza a possibilidade de falhas repentinas, que poderiam comprometer o ambiente de trabalho e o atendimento à população. Além disso, ao utilizar peças de reposição certificadas e compatíveis, assegura-se que a integridade dos aparelhos seja preservada, evitando que alterações inadequadas em seu funcionamento prejudiquem a eficiência energética e a qualidade do ar.

Em termos operacionais, essa solução traz benefícios significativos. Primeiramente, a manutenção preventiva cria um cronograma de intervenções que permite prever e planejar recursos, reduzindo a chance de emergência por falhas. O suporte técnico adequado proporcionado pela empresa contratada poderá responder rapidamente a eventuais problemas, garantindo a continuidade do serviço e da satisfação tanto dos servidores quanto da população atendida. Ademais, a escalabilidade dessa abordagem torna possível adaptar as manutenções às necessidades específicas da Prefeitura, podendo incluir novos serviços à medida que novos desafios surgem, como o aumento da demanda ou a inclusão de mais equipamentos no parque tecnológico existente.

Considerando a vertente econômica, a opção pela manutenção dos equipamentos existentes se revela vantajosa em comparação com a compra de novos dispositivos. Opções de reposição podem envolver preços elevados, além de custos relacionados ao descarte dos equipamentos antigos e à aquisição de novos espaços físicos para instalação. A manutenção promove uma gestão mais racional dos recursos financeiros públicos, já que o investimento em reparos se traduz em economia a longo prazo. Com a implementação dessa estratégia, estima-se um retorno considerável sobre o investimento, uma vez que os custos associados a eventualidades geradas por falhas podem ser significativamente reduzidos, refletindo diretamente na eficiência do gasto público.

Ademais, a escolha por manutenção corretiva e preventiva demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental ao evitar o desperdício de equipamentos ainda utilizáveis. Essa prática não só contribui para a preservação dos recursos naturais, como também posiciona a Prefeitura de Itinga do Maranhão como um exemplo de gestão consciente e responsável. Portanto, é evidente que a solução proposta atende não apenas às necessidades imediatas, mas também aos princípios de eficiência, viabilidade, custo-benefício e interesses públicos, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

**QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



07  
my

1	0 - CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	Unidades	43,00
2	0 - CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	Unidades	233,00
3	0 - CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	Unidades	45,00
4	0 - CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	Unidades	37,00
5	0 - CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	Unidades	102,00
6	0 - CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	Unidades	91,00
7	0 - CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	Unidades	85,00
8	0 - CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	Unidades	29,00
9	0 - CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	Unidades	15,00
10	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	Unidades	37,00
11	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	Unidades	14,00
12	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	Unidades	3,00
13	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	Unidades	3,00
14	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	Unidades	19,00
15	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	Unidades	32,00
16	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	Unidades	11,00
17	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	Unidades	3,00
18	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	Unidades	3,00
19	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	Unidades	28,00
20	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidades	32,00
21	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidades	11,00
22	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidades	3,00
23	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unidades	3,00
24	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	Unidades	28,00
25	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 12.000 BTUS	Unidades	47,00
26	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 18.000 BTUS	Unidades	18,00
27	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 24.000 BTUS	Unidades	6,00
28	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 36.000 BTUS	Unidades	6,00
29	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 9.000 BTUS	Unidades	25,00
30	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/2	Unidades	66,00
31	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/4	Unidades	117,00
32	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 3/8	Unidades	44,00
33	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 5/8	Unidades	6,00
34	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	Unidades	21,00
35	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	Unidades	52,00
36	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	Unidades	30,00
37	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	Unidades	80,00
38	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	Unidades	80,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



08  
12

39	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	Unidades	60,00
40	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	Unidades	119,00
41	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	Unidades	44,00
42	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Unidades	30,00
43	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Unidades	14,00
44	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	Unidades	3,00
45	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	Unidades	3,00
46	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unidades	20,00
47	0 - SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	69,00
48	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	25,00
49	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35,00
50	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9,00
51	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9,00
52	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35,00
53	0 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	Serviços	118,00
54	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	376,00
55	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	140,00
56	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	40,00
57	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA	Serviços	28,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



09  
ml

	COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.		
58	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	180,00
59	0 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	161,00
60	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	69,00
61	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	188,00
62	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	70,00
63	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	20,00
64	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	14,00
65	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	90,00
66	0 - SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	Serviços	10,00
<b>Valor Total</b>			



### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, permitindo a adjudicação em lotes ou itens distintos, é justificada pela necessidade de atender à diversidade dos equipamentos que demandam manutenção corretiva e preventiva. Cada tipo de equipamento, ar-condicionado, freezers e bebedouros possui características técnicas e requer um nível de especialização diferente para as intervenções necessárias. Ao estruturar a contratação em lotes, garantimos que empresas especializadas em cada um desses tipos de aparelhos possam competir de maneira justa, resultando em propostas mais adequadas às especificidades de cada item.

Além disso, o parcelamento da contratação em lotes facilita a gestão do processo de execução dos serviços, permitindo que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão organize a manutenção de forma coordenada e otimizada. Isso evita sobrecargas nos fornecedores e possibilita melhor planejamento e alocação de recursos. Com essa estratégia, será possível solucionar problemas emergenciais rapidamente, promovendo um atendimento contínuo e eficiente aos servidores e à população, assegurando que os serviços prestados estejam sempre em conformidade com os padrões de saúde e bem-estar esperados.



30  
24

Por fim, o parcelamento também impacta positivamente no interesse público, uma vez que proporciona maior transparência e competitividade na escolha dos contratados. Essa abordagem minimiza riscos de monopólio por parte de um único fornecedor e incentiva a inovação, uma vez que diferentes empresas podem trazer soluções variadas e especializadas. Assim, a estruturação em lotes contribui para uma contratação eficaz e que prioriza a qualidade dos serviços prestados, beneficiando toda a comunidade atendida.



### RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de ar-condicionado, freezers e bebedouros na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se apresenta como uma solução economicamente vantajosa. Ao priorizar a manutenção dos equipamentos existentes em vez de realizar a compra de novos, a prefeitura poderá reduzir significativamente os custos operacionais. A maximização do custo-benefício ocorre, pois a vida útil dos equipamentos será prolongada, evitando gastos com novas aquisições que onerariam o orçamento municipal.

Além disso, essa abordagem permite o aproveitamento eficiente dos recursos humanos. Com a manutenção, equipes internas ou contratadas poderão ser treinadas para realizar as intervenções necessárias, promovendo a capacitação técnica dos servidores e contribuindo para a formação de um know-how local. Isso gera um ciclo positivo de aprendizado e desenvolvimento profissional, além de garantir a rápida resolução de problemas, já que o conhecimento sobre os equipamentos estará concentrado no município.

Os recursos materiais também são utilizados de maneira otimizada, considerando que muitos componentes podem ser substituídos em vez de descartar os equipamentos inteiros. Isso não apenas diminui a geração de resíduos, alinhando-se a práticas sustentáveis, mas também assegura que o município mantenha ativos em funcionamento, preservando serviços essenciais à população. Por fim, a contratação da solução de manutenção permitirá uma melhor alocação dos recursos financeiros, uma vez que os investimentos realizados trarão retorno direto em termos de conforto e saúde para servidores e cidadãos, garantindo assim um ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas e atendimento público.

Deste modo, a escolha pela manutenção corretiva e preventiva não só resolve o problema imediato, mas também potencia a eficiência financeira e operacional da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.



### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



A realização da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de climatização, refrigeração e bebedouros na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão demanda uma série de providências operacionais e estruturais que visem garantir a implementação eficaz da solução escolhida. Inicialmente, é imprescindível a elaboração de um diagnóstico detalhado das condições atuais dos equipamentos. Essa análise deve identificar não apenas as necessidades imediatas de manutenção, mas também as peças que necessitam de substituição e as eventuais recomendações para melhorias tecnológicas.

Uma vez realizado o diagnóstico, é necessário definir os critérios técnicos para a seleção dos prestadores de serviços especializados em manutenção de ar-condicionados, freezers e bebedouros. Isso inclui a identificação de fornecedores que possuam certificações e qualificações adequadas, garantindo assim que a manutenção realizada atenda aos padrões exigidos de qualidade e segurança.

Adicionalmente, deverão ser adotadas providências para a criação de um plano de manutenção preventiva. Este plano deve incluir um cronograma de manutenções programadas, estabelecendo períodos regulares para a verificação e limpeza dos equipamentos. A implementação desse plano é crucial para evitar futuras falhas e prolongar a vida útil dos aparelhos, além de contribuir para a eficiência energética dos sistemas, resultando em economia de recursos públicos.

Considerando a especificidade da solução implementada, se faz necessário avaliar a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Embora a manutenção de equipamentos não exija conhecimentos altamente especializados, um treinamento básico em técnicas de supervisão e controle de qualidade pode ser benéfico. Esse treinamento deve focar em garantir que os servidores consigam monitorar de forma eficaz a execução dos serviços contratados, assegurando que os procedimentos de manutenção estejam sendo executados conforme as normas e especificações técnicas.

Por fim, a adoção de um sistema de registro e acompanhamento das manutenções realizadas é fundamental. Esse registro deve conter informações detalhadas sobre os serviços realizados, as peças substituídas e prazos observados, possibilitando uma avaliação contínua da eficiência do contrato e servindo como base para ajustes futuros nas ações de manutenção. Essa prática contribuirá para a transparência e a prestação de contas, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida para o problema identificado na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão aponta que não há necessidade de contratações adicionais antes da implementação da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes. A solução proposta, que consiste na manutenção dos ar-condicionados, freezers e bebedouros, aborda diretamente os problemas técnicos dos equipamentos e assegura que eles sejam operados em condições adequadas.





12/11

Existem, no entanto, algumas possíveis contratações correlatas que podem ser consideradas em um contexto mais amplo, embora não sejam essenciais para a execução imediata da solução proposta. Por exemplo, caso haja a necessidade de adequações prediais específicas, como instalações elétricas ou hidráulicas que possam afetar o funcionamento dos equipamentos, essas adequações poderiam ser alvo de futuras contratações. No entanto, estas não são consideradas imprescindíveis antes da realização da manutenção dos equipamentos já existentes.

Adicionalmente, a aquisição de peças de reposição para os equipamentos pode ser uma contratação necessária, mas ela é intrínseca à própria manutenção corretiva e preventiva, sendo parte integrante da solução identificada. Portanto, não se justifica uma contratação separada nesse sentido.

Dessa forma, concluir que não existem contratações correlatas ou interdependentes que exijam prévio atendimento para a efetivação da manutenção elenca o foco nas soluções técnicas de curto prazo que visam resolver a inadequação atual dos serviços oferecidos pela Prefeitura. Isso possibilita que a intervenção necessária ocorra de maneira ágil e eficaz, sem o prolongamento do processo por contratações adicionais que não são imediatas ou essenciais.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção corretiva e preventiva de equipamentos como ar-condicionados, freezers e bebedouros na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Entre os principais impactos estão o consumo elevado de energia elétrica, a geração de resíduos eletroeletrônicos e o possível vazamento de fluidos refrigerantes.

Em primeiro lugar, o consumo de energia durante a operação dos equipamentos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se a fonte de energia utilizada não for renovável. Para mitigar esse impacto, é fundamental priorizar a eficiência energética no processo de manutenção. Isso pode incluir a substituição de peças por aquelas que possuam melhor desempenho energético e a realização de ajustes nos sistemas existentes para garantir seu funcionamento adequado. Além disso, a escolha de equipamentos novos e mais eficientes, quando necessário, deve estar orientada por critérios que considerem a economia de energia.

Outro impacto relevante é a geração de resíduos, principalmente ao substituir peças ou descartar equipamentos obsoletos. A gestão adequada desses resíduos é crucial. Portanto, é importante estabelecer parcerias com empresas de logística reversa que possam garantir o correto desmanche e reciclagem dos materiais descartados. Isso não apenas minimiza o acúmulo de resíduos no ambiente, mas também possibilita a reutilização de componentes, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias-primas.

Adicionalmente, o manuseio e o descarte inadequado de fluidos refrigerantes podem causar sérios danos ao meio ambiente, uma vez que esses produtos possuem potencial de degradação da camada de ozônio. Para provisionar essa situação, é essencial realizar a recuperação de refrigerantes durante



13  
M

as manutenções e garantir que profissionais capacitados estejam envolvidos nesse processo. A correta disposição dos líquidos em ponto de coleta especializado também é uma medida mitigadora que deve ser implementada.

Em resumo, a manutenção de ar-condicionados, freezers e bebedouros na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deve ser conduzida com um olhar atento aos efeitos ambientais. Medidas como promover a eficiência energética nos serviços realizados, estabelecer práticas de logística reversa e garantir o manejo responsável de resíduos e fluidos refrigerantes são fundamentais para reduzir os impactos ambientais e promover um uso sustentável dos recursos.



#### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Handwritten initials in blue ink.

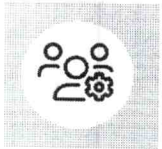
## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



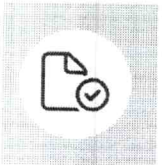
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49



### Equipe de Planejamento

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



### Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15  
24

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA	

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Dificuldade na Verificação de Qualidade das Peças Utilizadas

Etapa	Impacto	Probabilidade	Responsável
Gestão Contratual	Muito Alto	Alta	
<b>Dano</b> Utilização de peças não originais, de baixa qualidade, comprometendo a durabilidade dos equipamentos.			
<b>Ações Preventivas</b> Previsão contratual de apresentação de certificados de originalidade e procedência das peças.			Claudemir Vieira da Silva
Treinamento da equipe de fiscalização para verificação física e documental das peças instaladas.			Claudemir Vieira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*16*  
*ME*

**Ações de Contingência**

Aplicação de penalidades contratuais ao fornecedor.  
Solicitação imediata de substituição das peças inadequadas.

**Responsável**

Ailza Maria Aranha da Silva  
Ailza Maria Aranha da Silva

**Risco Alto - Possibilidade de Inexecução ou Demora no Atendimento aos Chamados**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

**Dano**

Paralisação de serviços públicos devido à demora na manutenção, prejudicando o atendimento à população.

**Ações Preventivas**

Estabelecimento, no contrato, de prazos máximos claros para atendimento e conclusão dos serviços.

Inclusão de cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos.

**Ações de Contingência**

Execução das penalidades e registro de ocorrências para futuras avaliações.

Chamamento dos próximos classificados no registro de preços, quando possível.

**Responsável**

Claudemir Vieira da Silva

Claudemir Vieira da Silva

**Responsável**

Ailza Maria Aranha da Silva

Ailza Maria Aranha da Silva

**Risco Alto - Especificação Técnica Inadequada dos Serviços e Equipamentos**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

**Dano**

Contratação de serviços ou peças que não atendam às necessidades do município, aumento de custos ou paralisação de equipamentos essenciais.

**Ações Preventivas**

Elaboração detalhada, por equipe técnica especializada, dos termos de referência e especificações técnicas.

Consulta a órgãos/setores usuários e análise de históricos anteriores para identificar demandas reais e recorrentes.

**Ações de Contingência**

Revisão e aditamento do contrato para correção de especificações.

Abertura de novo processo licitatório, se necessário, para suprir deficiências identificadas.

**Responsável**

Claudemir Vieira da Silva

Claudemir Vieira da Silva

**Responsável**

Claudemir Vieira da Silva

Ailza Maria Aranha da Silva

ETP nº 4276/2025 - Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos existentes com substituição de peças

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	Unidades	43
2	0 - CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	Unidades	233
3	0 - CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	Unidades	45
4	0 - CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	Unidades	37
5	0 - CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	Unidades	102
6	0 - CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	Unidades	91
7	0 - CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	Unidades	85
8	0 - CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	Unidades	29
9	0 - CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	Unidades	15
10	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	Unidades	37
11	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	Unidades	14
12	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	Unidades	3
13	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	Unidades	3
14	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	Unidades	19
15	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	Unidades	32
16	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	Unidades	11
17	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	Unidades	3
18	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	Unidades	3
19	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	Unidades	28
20	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidades	32
21	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidades	11
22	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidades	3
23	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unidades	3
24	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	Unidades	28
25	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 12.000 BTUS	Unidades	47
26	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 18.000 BTUS	Unidades	18
27	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 24.000 BTUS	Unidades	6
28	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 36.000 BTUS	Unidades	6
29	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 9.000 BTUS	Unidades	25
30	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/2	Unidades	66
31	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/4	Unidades	117
32	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 3/8	Unidades	44
33	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 5/8	Unidades	6
34	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	Unidades	21
35	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	Unidades	52
36	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	Unidades	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



37	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	Unidades	80
38	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	Unidades	80
39	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	Unidades	60
40	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	Unidades	119
41	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	Unidades	44
42	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Unidades	30
43	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Unidades	14
44	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	Unidades	3
45	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	Unidades	3
46	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unidades	20
47	0 - SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	69
48	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	25
49	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35
50	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9
51	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9
52	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35
53	0 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	Serviços	118
54	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	376
55	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	140
56	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	40
57	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	28
58	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	180
59	0 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	161
60	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	69
61	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	188
62	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	70

M  
H



63	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	20
64	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	14
65	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	90
66	0 - SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	Serviços	10

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma situação crítica referente à inadequação das condições dos equipamentos de climatização, como ar-condicionados, freezers e bebedouros, nas suas dependências. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem gerado desconforto significativo para os servidores municipais e a população atendida, comprometendo não apenas a qualidade do ambiente de trabalho, mas também o atendimento à comunidade.

Os ar-condicionados, essenciais para garantir um ambiente saudável e produtivo, estão apresentando falhas operacionais, resultando em temperatura inadequada nos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Tal condição pode ser prejudicial à saúde, aumentando o risco de problemas respiratórios e outras complicações relacionadas ao calor excessivo, especialmente em períodos mais quentes.

Além disso, os freezers, que desempenham um papel crucial na conservação de alimentos e medicamentos, estão comprometidos, colocando em risco tanto a segurança alimentar quanto a eficácia de tratamentos médicos que dependem de condições adequadas de armazenamento. Por sua vez, bebedouros ineficazes em fornecer água potável implicam no comprometimento da hidratação, essencial para a saúde e bem-estar dos usuários do serviço público.

A manutenção regular e efetiva desses equipamentos é, portanto, uma necessidade premente, pois garante não apenas a integridade física dos servidores e da população atendida, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida e do serviço prestado pela administração pública. Ao atender essa demanda, a Prefeitura reforça seu compromisso com o interesse público, proporcionando ambientes adequados e saudáveis que favorecem tanto a produtividade dos funcionários quanto a satisfação dos cidadãos.

Dessa forma, a correta identificação e atendimento dessa necessidade são fundamentais para assegurar a funcionalidade e a dignidade dos serviços públicos prestados, refletindo diretamente na confiança e na percepção da população sobre a gestão municipal.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



**Forma de execução**

13.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

**14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços..

**15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

22  
M



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou

23  
M



- empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 15.4.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.3.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

25  
M



- 15.4.3.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.3.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto será a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

### Materiais a serem disponibilizados

- 16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



28  
M

- prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

29  
M



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

30  
M

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

31  
R



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.073.682/0001-49  
Claudemir Vieira da Silva,



### Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

### Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão apresenta uma situação crítica referente à inadequação das condições dos equipamentos de climatização, como ar-condicionados, freezers e bebedouros, nas suas dependências. A falta de manutenção adequada desses equipamentos tem gerado desconforto significativo para os servidores municipais e a população atendida, comprometendo não apenas a qualidade do ambiente de trabalho, mas também o atendimento à comunidade.

Os ar-condicionados, essenciais para garantir um ambiente saudável e produtivo, estão apresentando falhas operacionais, resultando em temperatura inadequada nos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Tal condição pode ser prejudicial à saúde, aumentando o risco de problemas respiratórios e outras complicações relacionadas ao calor excessivo, especialmente em períodos mais quentes.

Além disso, os freezers, que desempenham um papel crucial na conservação de alimentos e medicamentos, estão comprometidos, colocando em risco tanto a segurança alimentar quanto a eficácia de tratamentos médicos que dependem de condições adequadas de armazenamento. Por sua vez, bebedouros ineficazes em fornecer água potável implicam no comprometimento da hidratação, essencial para a saúde e bem-estar dos usuários do serviço público.

A manutenção regular e efetiva desses equipamentos é, portanto, uma necessidade premente, pois garante não apenas a integridade física dos servidores e da população atendida, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida e do serviço prestado pela administração pública. Ao atender essa demanda, a Prefeitura reforça seu compromisso com o interesse público, proporcionando ambientes adequados e saudáveis que favorecem tanto a produtividade dos funcionários quanto a satisfação dos cidadãos.



Dessa forma, a correta identificação e atendimento dessa necessidade são fundamentais para assegurar a funcionalidade e a dignidade dos serviços públicos prestados, refletindo diretamente na confiança e na percepção da população sobre a gestão municipal.



**Data Prevista da Demanda**

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de Junho de 2025.



**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



**Indicação da Equipe de Planejamento**

Ailza Maria Aranha da Silva, Claudemir Vieira da Silva



**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - CAPACITOR DE FASE DE 17UF 440V	Unidades	43
2	0 - CAPACITOR DE FASE DE 2,5UF 440V	Unidades	233
3	0 - CAPACITOR DE FASE DE 20UF 440V	Unidades	45
4	0 - CAPACITOR DE FASE DE 25UF 440V	Unidades	37
5	0 - CAPACITOR DE FASE DE 3,5UF 440V	Unidades	102
6	0 - CAPACITOR DE FASE DE 30UF 440V	Unidades	91
7	0 - CAPACITOR DE FASE DE 35UF 440V	Unidades	85
8	0 - CAPACITOR DE FASE DE 40UF 440V	Unidades	29
9	0 - CAPACITOR DE FASE DE 55UF 440V	Unidades	15
10	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V	Unidades	37
11	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V	Unidades	14
12	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS 220V	Unidades	3
13	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS 220V	Unidades	3
14	0 - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V	Unidades	19
15	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 12.000 BTUS	Unidades	32
16	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 18.000 BTUS	Unidades	11
17	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 24.000 BTUS	Unidades	3
18	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 36.000 BTUS	Unidades	3
19	0 - MOTOR DO VENTILADOR DE CONDESADORA DE 9.000 BTUS	Unidades	28
20	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidades	32
21	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidades	11
22	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidades	3
23	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unidades	3
24	0 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	Unidades	28
25	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGEL0 12.000 BTUS	Unidades	47

30  
M



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



26	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 18.000 BTUS	Unidades	18
27	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 24.000 BTUS	Unidades	6
28	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 36.000 BTUS	Unidades	6
29	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: SENSOR DE DEGELO 9.000 BTUS	Unidades	25
30	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/2	Unidades	66
31	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 1/4	Unidades	117
32	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 3/8	Unidades	44
33	0 - PEÇA PARA AR CONDICIONADO: VÁLVULA DE PRESSÃO 5/8	Unidades	6
34	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: BORRACHA DE PORTA	Unidades	21
35	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: COMPRESSOR	Unidades	52
36	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: MANGUEIRA DE DRENO	Unidades	30
37	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: PROTETOR TÉRMICO	Unidades	80
38	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: RELÉ	Unidades	80
39	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TERMOSTATO	Unidades	60
40	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: TORNEIRA PARA BEBEDOURO	Unidades	119
41	0 - PEÇA PARA REFRIGERADOR, BEBEDOUROS E FREEZERS: VENTILADOR	Unidades	44
42	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	Unidades	30
43	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	Unidades	14
44	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	Unidades	3
45	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	Unidades	3
46	0 - PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORES DE CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	Unidades	20
47	0 - SERVIÇO DE CORREÇÃO (COMPRESSORES, MOTORES EM GERAL E GABINETES) DE BEBEDOUROS E REFRIGERADORES CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	69
48	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	25
49	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35
50	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9
51	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 36.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	9
52	0 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MUDANÇA DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS ATENDENDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS EM LEGISLAÇÃO E PARÂMEROS TÉCNICOS DO FABRICANTE DO APARELHO.	Serviços	35
53	0 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE BEBEDOUROS INCLUINDO TROCA DE FILTRO	Serviços	118
54	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECCÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	376
55	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECCÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	140
56	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECCÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	40
57	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO ELETROMECCÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.	Serviços	28
58	0 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DO APARELHO, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO	Serviços	180

33  
M



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ELETROMECÂNICA COMPREENDENDO TESTE DE VAZAMENTO E MEDICAÇÃO DA PRESSÃO DO GÁS.		
59	0 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT; REFRIGERADORES; BEBEDOUROS E FREEZERS CAPACIDADES DIVERSAS	Serviços	161
60	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM BEBEDOUROS; FREEZERS E REFRIGERADORES INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	69
61	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	188
62	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	70
63	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 24.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	20
64	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 36.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	14
65	0 - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS INCLUINDO AVALIAÇÃO TÉCNICA E TESTE DE VAZAMENTO E TUBULAÇÕES.	Serviços	90
66	0 - SERVIÇO DE TROCA DE TUBULAÇÃO INTERNA DE FREEZERS	Serviços	10

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Maio de 2025

Ailza Maria Aranha da Silva  
Secretária Adjunta Municipal de Educação  
Decreto nº 048/2025 - GAB